

**Memorando.**

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2016.

Senhor Assessor Jurídico;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria que nos informe quanto a possibilidade de formulação de processo de inexigibilidade de licitação, através do qual este Executivo Municipal promoverá a contratação de serviços para realização de procedimentos médicos à população.

Tal proposição justifica-se tendo em vista ser dever dessa Municipalidade proporcionar a garantia de acesso da população aos serviços de saúde e, em se tratando de direito fundamental das pessoas, a saúde deve merecer proteção integral por parte do Estado, mediante assistência que garanta a efetividade desse direito em todos os planos, sejam preventivos, de manutenção e de recuperação (cura).

Vale destacar que é inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhores atendidas mediante a contratação direta.

Assim, partindo do princípio Constitucional de que todos têm direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do Sistema Único de Saúde – SUS, consolida-se o entendimento que o processo licitatório para a contratação de serviços de saúde com a prática de “preços SUS” é inexigível, na medida em que o caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, diz que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição.

Desta forma, vimos indicar para a execução pretendida, por absoluta ausência de pluralidade de alternativas de contratação, a empresa CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.722.198/0001-70, nome fantasia OFTALMED – HOSPITAL DE OLHOS, estabelecida no Município de Santa Cruz/RN, única credenciada na região Trairi e, em consequência, no Município de Santa Cruz/RN para realização de procedimentos médicos junto ao SUS, conforme abaixo descrito:

- DELIBERAÇÃO Nº 586/10-CIB/RN: Credenciamento deliberado pela Comissão de Intergestores Bipartite/RN, para realização de procedimentos de oftalmologia e cirurgias de cataratas;
- DELIBERAÇÃO Nº 003/2011-CIR – V URSAP: Credenciamento deliberado pela Comissão de Intergestores Regional da V Unidade Regional de Saúde Pública do RN, para realização de procedimentos em glaucoma;

- RESOLUÇÃO Nº 006/2011 – CMS: Aprovação de cadastramento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santa Cruz/RN, para o Projeto de Glaucoma desenvolvido no Município;
- DELIBERAÇÃO Nº 776/12-CIB/RN: Credenciamento deliberado pela Comissão de Intergestores Bipartite/RN, para realização de serviços de assistência aos pacientes portadores de glaucoma no Estado do Rio Grande do Norte, nas áreas de abrangência Trairi, Potengi, Seridó Ocidental e Grande Natal.

Anexamos ainda, a relação descritiva contendo os procedimentos que serão adotados, com respectivos quantitativos e preços SUS atualmente praticados, bem como a indicação dos valores estimados para cada item perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.725.883,12 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Aguardando orientações, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal

Ao Ilmo. Senhor  
**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz  
SANTA CRUZ/RN

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS**  
(Com Respectivos Preços SUS)

Item	Descrição	Código	Unid.	Quant.	Vir. Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	Acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia e tonometria	0.303050012	Unid.	15.360	17,74	272.486,40
2	Consulta diagnostico/ av. glaucoma com tonometria, fundoscopia, campimetria	0.301010102	Unid.	204	57,74	11.778,96
3	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (1ª linha)	0.303050039	Unid.	2.004	18,66	37.394,64
4	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular, (2ª linha)	0.303050047	Unid.	720	79,38	57.153,60
5	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (3ª linha)	0.303050055	Unid.	1.356	127,98	173.540,88
6	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (1ª - 2ª linha)	0.303050160	Unid.	1.428	98,04	140.001,12
7	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (1ª - 3ª linha)	0.303050187	Unid.	3.144	146,64	461.036,16
8	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (2ª - 3ª linha)	0.303050209	Unid.	360	207,36	74.649,60
9	Tratamento oftalmológico de paciente c/ glaucoma binocular (1ª - 2ª - 3ª linha)	0.303050225	Unid.	4.908	226,02	1.109.306,16
10	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	0.405050372	Unid.	360	643,00	231.480,00
11	Capsulectomia posterior	0.405050.011	Unid.	240	150,00	36.000,00
12	Tratamento cirúrgico de pterígio	0.405050364	Unid.	180	139,70	25.146,00
13	Recobrimento conjuntival	0.405050216	Unid.	180	98,44	17.719,20
14	Biometria ultrassônica (monocular)	0.211060011	Unid.	360	24,24	8.726,40
15	Biomicroscopia de fundo de olho	0.211060020	Unid.	2.400	12,24	29.376,00
16	Campimetria computadorizada	0.211060038	Unid.	200	40,00	8.000,00
17	Consulta médica com especialista	0.301010072	Unid.	2.400	10,00	24.000,00
18	Tonometria	0.211060259	Unid.	2.400	3,37	8.088,00

Valor Global Estimado: R\$ 2.725.883,12 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2016.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal